CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 – ARP N° 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

A **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI**, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César Rodrigues de Morais**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº1.099.243-SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 44.385.244/0001-05, Inscrição Estadual nº 19.705.690-3, estabelecia na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1449, Sala 05, Marquês, CEP: 64.002-490, Teresina – PI, Fone: (86) 99440-9000, E-mail: piauiservicoselocacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Misael Lima Alves**, portador do CPF nº 014.378.963-59, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 101/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **locação de estruturas e contratação de serviços para eventos, para atender à demanda das secretarias do Município de Francinópolis – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA					
CNPJ: 44.385.244/0001-05		**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.705.690-3**			
ENDEREÇO: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1449, Sala 05, Marquês, CEP: 64.002-490, Teresina – PI.					
REPRESENTANTE: Misael Lima Alves					
E-MAIL: piauiservicoselocacao@gmail.com		**TEL.: (86) 99440-9000**			
DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander, Agência: 0100, Conta: 13.008.098-8.					
LOTE I - ARQUIBANCADA, CAMAROTES E TRELIÇAS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Registrado (R$)**	
				Unitário	**Total**
1	ARQUIBANCADA DESCOBERTA DE OITO DEGRAUS E VINTE E SETE METROS LINEARES, com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso ante derrapante em compensado naval ou fibra de vidro, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,45m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes. considerar dois aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, a cada 27 metros lineares	DIA	2	20.000,00	40.000,00
3	BOX TRUSS – Tipo p50, com parafusos para montagem, 01 (uma) talha com capacidade de 1.000kg a cada 50m de estrutura, conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluindo transporte, montagem e	DIA	6	2.000,00	12.000,00

	desmontagem, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos oficiais competentes.				
4	CAMARIM TIPO B: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	DIA	5	3.000,00	15.000,00
8	GRADE DE PROTEÇÃO – Grade metálica modular em tubo galvanizado, com bitola de 1,50"/1,0", modulo com dimensões do no mínimo 2,50m x 1,20m, com encaixe de montagem e bases de sustentação sem perfuração do solo, para uso em fechamento e/ou proteção de espaços, com transporte, montagem e desmontagem, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos oficiais competentes.	DIA	100	100,00	10.000,00
9	MONTAGEM DE DESMONTABEM de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 faces, 10 sapatas, 10 slive, 8 torres de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIA	5	2.000,00	10.000,00
Valor total do Lote I:					**87.000,00**

LOTE III – GERADORES

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Registrado (R$)	
				Unitário	Total
1	GRUPO GERADOR 150 KVA – Estrutura móvel, cabinado, funcionamento silenciado, partida automática, potência mínima de 150,00 KVA, tensão de 220/360 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, quadro de comando composto por chave deligação/reversão compatíveis, horímetro, voltímetro, amperímetro, relé de tensão e fases, fusíveis, aterramento, cabo de alimentação trifásico de no mínimo 16mm com 100m de extensão, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias e operadores necessários, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos oficiais competentes. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIA	3	3.000,00	9.000,00
2	GRUPO GERADOR 180 KVA. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barra de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIA	3	3.500,00	10.500,00
3	GRUPO GERADOR 220 kva. container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com	DIA	2	4.000,00	8.000,00

	comprimento de até 50 metros, de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.				
4	GRUPO GERADOR 80 KVA - Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, hastes de aterramentos e extintor, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIA	5	2.000,00	10.000,00
Valor total do Lote III:					**37.500,00**
LOTE V - ESTRUTURA DE PALCO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Registrado (R$)**	
				Unitário	**Total**
1	PALCO – Estrutura em alumínio Box truss P50, dimensões de 12,0m x 8,0m, com coberta duas águas em alumínio Box truss P30 e lona tipo PVC nas cores branca ou cinza, fechamento de fundo e 02 laterais em tela plástica na cor branca ou cinza com medidas mínimas de 12,00m de comprimento e 8,00m, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 20,00mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado nas mesmas cores, com capacidade de suporte igual ou superior a 450 kg/m2 (estático), sem emendas com relevo ou depressões. House-mix em estrutura tubular de duralumínio Box truss P30, em dois níveis com medidas mínimas de 06,00 m x 04,00 m, primeiro piso com 0,60m do solo, segundo piso com 02,10m de pé direito (livre), cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechado com lona tipo PVC na cor branca. A estrutura deve contar com 01 (uma) área de serviço (sidestages) coberta, montada na lateral do palco com dimensões mínimas de 3,00m x 3,00m, com os pisos nivelados e acoplados com o piso do palco, além de 02 (duas) torres de sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500 kg cada, com altura mínima de 11,00m e vão livre de 3,00m, torres com estrutura para fixação de telas ortofônicas, sustentação do P.A. (sonorização Public Address) no sistema fly independentes da estrutura de palco, incluindo transporte, montagem e desmontagem, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos oficiais competentes.	DIA	2	8.000,00	16.000,00
2	Palco (14x10) com cobertura duas aguas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura,	DIA	1	6.150,00	6.150,00

	confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti- fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-PIe memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.				
Valor total do Lote V:					**22.150,00**

LOTE VI - BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Registrado (R$)	
				Unitário	Total
3	SANITÁRIO MOVEL (Banheiro Químico) – estrutura em polietileno de alta densidade, com dimensões mínimas de 01,16m x 01,22m x 02,10m, com teto translúcido, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público individual em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza diária e desmontagem, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos oficiais competentes.	DIA	100	400,00	40.000,00
Valor total do Lote VI:					**40.000,00**

LOTE VII - SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Registrado (R$)	
				Unitário	Total
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatômic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts 2 ventiladores, 16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares,man power de iluminação. profissional pantacústica ou de marca superior. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	DIA	2	8.000,00	16.000,00
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8	DIA	2	6.000,00	12.000,00

	lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosatômic 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno médio porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.				
3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SIMPLES – Composto com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 06 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q30 em alumínio especial; 04 corner Q30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8,0m com manilhas e cintas; 01 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 03 pontos.	DIA	3	4.000,00	12.000,00
Valor total do Lote VII:					**40.000,00**

LOTE VIII – SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Registrado (R$)	
				Unitário	Total
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (Tipo I) – Composto de configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de freqüências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIA	5	15.000,00	75.000,00
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (Tipo II) – Composto de configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem	DIA	3	10.000,00	30.000,00
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (Tipo III) - PA com 02 (duas) consoles digital m7cl Yamaha, Allen hiath, ou similar/superior de 48 (quarenta e oito) canais digitais. Som no mínimo com 08 (oito) caixas line array e 06 (seis) subgraves (16 de cada lado) amplificação de todo sistema de preferência digital. Monitor: sistema aéreo de sidefill	DIA	2	8.000,00	16.000,00

	com 08 (oito) caixas médio/grave 04 (quatro) caixas de cada lado). Periféricos: 02 (dois) processadores Yamaha, dbx ou similar/superior. Back line: (hartke sistem, fender thin, ou similar/superior) microfones: 20 (vinte) shure sm58, 10 (dez) shure sm 57, 02 (dois) microfones shure beta sem fio ou similares/superiores; 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 20 (vinte) cabos de ac suficiente para ligar todo sistema, 06 (seis) cintas de segurança, man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. Obs: fica por conta da empresa vencedora, hospedagem e alimentação.				
4	SONORIZAÇÃO (Tipo IV) - (02) consoles Yamaha m7, Allen heath ou similar/superior digital de 48 (quarenta e oito) canais x 24. PA com no mínimo 16 caixas line array: LS, SL ou de marca similar/superior, 16 (dezesseis) subgraves da mesma das Lines ou similar/superior, (16 de cada lado) amplificação de preferência digital compatível com o sistema. Monitor: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/graves (04 caixas de cada lado) 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar, back line: baixo, teclado e guitarra (hartkesistem, Fender thyin ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta sem fio, (similar/superior), 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 20 (vinte) extenções de ac para ligar todo sistema, man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. 06 (seis) cintas de segurança; técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	DIA	2	7.500,00	15.000,00
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (Tipo V) - com 02 (dois) consoles Yamaha m7, Allen heath, ou similar/superior digital de 48 canais x 24. PA com no mínimo 24 (vinte e quatro) caixas line array: LS, SL, ou marca similar/superior e 16 (dezesseis) subgraves da mesma carca das caixas LINES, amplificação de preferência digital: DB Série ou marca similar/superior. Monitor de palco: 01 (um) sistema aéreo de sidefill com 08 (oito) caixas médio/grave, 06 (seis) monitores de voz eaw ou similar/superior, 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior, sistema back line para baixo, teclado e guitarra (hartkesiste Peavey fender thyn, Peavi, ou similar/superior) 15 mic shure sm58, 18 shure SM 57, (2) microfones shure beta, ou similar superior, sem fio, 40 (quarenta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, extenções de ac suficiente para ligar todo sistema, 10 (dez) cintas de segurança, sistema de AC completo com man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação.	DIA	1	6.000,00	6.000,00
6	CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: • 8 grave de 15 pegadas • 24 médios de 12 pegadas • 16 driver de corneta de 2 polegada • 8 super twitter ST 450 JBL • 1 processador DBX ou Beringh • 2 módulo 1000 watts de RMS Alta voltagem • 4 módulos A600 para as cornetas • 1 módulo 1200 para os agudos • 1 CD play painner • 2 bateria de 150 Amperes • 1 bancada de capacitor alta voltagem • 2 microfones sem fio • 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais	DIA	5	5.000,00	25.000,00
7	CONTRATAÇÃO de 01 (um) Tecnico (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que está sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs:	DIA	3	1.000,00	3.000,00

	combustivel do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.				
Valor total do Lote VIII:					**170.000,00**
LOTE IX - TENDAS E TOLDOS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Registrado (R$)**	
				Unitário	**Total**
1	TENDA I: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIA	7	600,00	4.200,00
2	TENDA II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIA	30	750,00	22.500,00
3	TENDA III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIA	5	1.000,00	5.000,00
4	TENDA IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIA	2	2.000,00	4.000,00
5	TENDA TIPO GALPÃO – Estrutura em alumínio Box truss P30 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out, com dimensões mínimas de 12,0m x 15,0m, com piso elevando em madeira, cobertura em lona de PVC (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV, anti-chama e auto extinguível, com pé direito de no mínimo 3,5m, com sanefas laterais, incluindo transporte, incluindo montagem e desmontagem, conforme planejado e as necessidades do evento dependendo do nível do local, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	DIA	2	6.000,00	12.000,00
6	TENDA V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIA	5	3.500,00	17.500,00
7	TOLDO TIPO QUIOSQUE 12x06 - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x06m, em lona anti-fungo, anti-chamas, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIA	2	2.000,00	4.000,00
8	TOLDO TIPO QUIOSQUE 12X12 - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x12m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti- uv, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIA	2	2.250,00	4.500,00
Valor total do Lote IX:					**73.700,00**
LOTE X - TELAS DE PROJEÇÃO					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Registrado (R$)**	
				Unitário	**Total**
1	PAINEL DE LED – Dimensão de no mínimo 20m², definição de 20mm por polegada de área, com tensão AC em 220volts, para imagens em alta definição, incluindo estrutura de instalação, transporte, montagem, operação e desmontagem.	DIA	6	6.000,00	36.000,00
3	PROJETOR de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	DIA	5	3.800,00	19.000,00
Valor total do Lote X:					**55.000,00**
LOTE XII - SERVIÇOS EM EVENTOS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor Registrado (R$)**	
				Unitário	**Total**

1	APRESENTADOR DE EVENTOS – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	DIA	2	2.000,00	4.000,00
2	ATRAÇÕES ARTISTICAS LOCAL E REGIONAL: regionais folclóricas tais como: apresentações musiciais, bumba-meu-boi, tambor de crioulo, roda de são Gonçaloo, quadrilhas juninas, entre outros tipos de danças típicas de cada período festejado. Com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora. Incluindo as despesas de toda a equipe com transporte, hospedagem, alimentação (lanche).	DIA	5	3.000,00	15.000,00
3	BANDAS LOCAIS: atrações locais de pequeno porte. estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	DIA	5	3.000,00	15.000,00
5	DECORAÇÃO NORMAL - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	SVÇ	3	6.000,00	18.000,00
6	EDIÇÃO DE IMAGENS - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a Secretaria de Educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no campo especificação tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	DIA	2	2.000,00	4.000,00
7	MESTRE DE CERIMÔNIA: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	H	2	2.000,00	4.000,00
9	SEGURANÇA DESARMADA – Locação de mão-de-obra especializada em segurança desarmada, para atuar em eventos públicos, com uniforme de identificação, sob a orientação da organização do evento e responsabilidade da contratada, incluso todos os custos com encargos previdenciários, trabalhista e fiscais.	DIA	100	200,00	20.000,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Locação de mão-de-obra de profissionais de serviços gerais, para atuarem antes durantes e depois dos eventos públicos, realizando os serviços de preparação, manutenção e limpeza dos locais dos mesmos, incluso todos os custos com encargos previdenciários, trabalhista e fiscais.	DIA	25	100,00	2.500,00
11	PESSOAL DE ORGANIZAÇÃO E APOIO - Locação de mão-de-obra de profissionais com experiência em organização e apoio de eventos públicos, para durantes os eventos públicos municipais, incluso todos os custos com encargos previdenciários, trabalhista e fiscais.	DIA	25	200,00	5.000,00
12	CAPTAÇÃO DE IMAGENS (COM EDIÇÃO) – Profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento,	DIA	3	2.000,00	6.000,00

	contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.				
Valor total do Lote XI:					**93.500,00**
Valor total do Contrato:					**618.850,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **por 12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 618.850,00 (seiscentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 04	04122 0002 2009 0000	3.3.90.39.00
02 06	12 361 0009 2034 0000	
02 06	12 361 0009 2110 0000	
02 06	12 361 0009 2036 0000	
02 10	10 301 0006 2065 0000	
02 10	10 301 0006 2068 0000	
02 10	10 301 0006 2106 0000	
02 11	08 244 0008 2075 0000	
02 11	08 244 0008 2092 0000	
02 11	08 244 0008 2097 0000	

Fontes: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GND-3, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante entrega do bem e do aceite pelo órgão responsável, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão

Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

5.4. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva Autorização de Compra.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades e **nos locais e prazos designados pelo município**, mediante emissão da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal demandante.

6.2. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

6.2.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução dos serviços e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade da execução dos serviços, nem do respectivo faturamento.

6.2.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos serviços, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

6.2.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

6.2.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos serviços aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução dos serviços, a Contratada se obriga a:

a) Prestar os serviços no prazo designado pela Contratante, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) Substituir o objeto reprovado no recebimento provisório, por estar em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, **em prazo hábil**, a partir da respectiva Notificação;

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

d) Identificar seu pessoal nos atendimentos de execução do objeto;

e) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

g) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

h) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

j) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

k) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. O CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, por intermédio das Secretarias Municipais obriga-se a:

a) Emitir as respectivas Ordens de Serviço;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços nas condições contratuais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos reprovados no recebimento provisório;

e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial da execução dos serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

9.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço.

9.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

9.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

Francinópolis (PI), 15 de outubro de 2024.

PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS:61455016349
Assinado de forma digital por PAULO CESAR RODRIGUES DE MORAIS:61455016349
Dados: 2024.10.15 13:50:52 -03'00'

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis
CONTRATANTE

PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA:44385244000105
Digitally signed by PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA:44385244000105
Date: 2024.10.15 16:46:56 -03'00'

Misael Lima Alves
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB2FD5B7209D2D

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2024 À RESOLUÇÃO Nº 02/1990 (REGIMENTO INTERNO)

"Cria a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania. Modifica o caput e acrescenta o Inciso V ao Art. 33 do Regimento Interno; Acrescenta o Art. 41-A, ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte emenda:

Art. 1° Esta Emenda modifica o art. 33, do Regimento Interno, passando o mesmo a possuir a seguinte redação:

Art. 33. As comissões permanentes são cinco, compostas cada uma de três vereadores, com as seguintes denominações:

I – Constituição e Justiça;

II – Finanças;

III – Obras e Serviços Públicos;

IV – Redação;

V – Direitos Humanos e Cidadania (NR).

Art. 2° Esta Emenda acrescenta o artigo 41-A, ao Regimento Interno, o qual tem a seguinte redação:

Art. 42-A. À Comissão de Direitos Humanos e Cidadania compete, opinar sobre as matérias:

I. que visem o exercício dos direitos inerentes às minorias, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência, em suas relações sociais, pessoais e de políticas públicas no Município, cabendo-lhe ainda o acompanhamento dos indicadores sociais para a avaliação permanente das questões relacionadas aos direitos fundamentais dos referidos segmentos;

II. assistência oficial, inclusive a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e às pessoas com deficiência;

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esperantina, 21 de outubro de 2024.

Alfredo de Castro Filho
Presidente da Mesa Diretora - CME

A presente Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Esperantina – PI foi registrada e publicada ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2024 (21.10.2024)

Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário

Id:1252717A19989F81

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo único gestão 2017 – 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 019/2023
Processo Administrativo: 101/2023-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 104/2024-PMF/PI
Objeto: Locação de estruturas e contratação de serviços para eventos, para atender à demanda das secretarias do Município de Francinópolis – PI.
Contratada: PIAUÍ SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.385.244/0001-05
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 618.650,00 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 15/10/2024 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, GND-3, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
Informações: Sala de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

Misael Lima Alves
Representante Legal
Contratada

Id:05D5003ECFBE9FA2

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO selo único gestão 2017 – 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo nº 106/2024-PMF/PI
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 027/2024
Objeto: Aquisição de mochilas personalizadas para apoio às atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Francinópolis – PI.
Contratada: REI GRÁFICA E DITORA LTDA
CNPJ: 06.554.919/0001-03
Contratante: Prefeitura de Francinópolis – PI
Valor total: R$ 38.970,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).
Data da assinatura: 22/10/2024 **Vigência:** 60 (sessenta) dias
Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Igor Silva Azevedo
Representante Legal
CONTRATADA

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação: Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:05D500CA82881DE8

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº: 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº 020/2024
Processo Adm. nº 084/2024
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº123/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para o acesso dos alunos das escolas da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ.
CONTRATADA: BERBEN SERVICOS LTDA (BERBEN SERVICOS) - ME
CNPJ: 51.048 524/0001-93
VALOR: R$ 177.030,00 (cento e setenta e sete mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: de 29 de outubro de 2024 a 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSOS: 540 – Transferências Do FUNDEB Imposto E Trans. 533 – Transferências De Recursos Do FNDE Referentes Ao Programa 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos 599 – Outros Recursos Não Vinculados A Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1201.2041.0000 – Manut. Do Ensino Fundamental Adm. Fundeb 12.361.1201.2029.0000 – Programa Pnat 12.361.1201.2027.0000 – Manutenção Do Ensino Fundamental 12.365.1201.2023.0000 – Transporte Escolar Estado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2024.

Bela Vista do Piauí/PI, 29 de outubro de 2024.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:089B8BBB3D9C2161

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude de Francinópolis – PI.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, referente ao Processo Administrativo nº 073/2024, a Autoridade Competente, Sr. Paulo César Rodrigues de Morais, ADJUDICA às licitantes vencedoras o seu objeto, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Identificação da licitante	Itens em que foi vencedora	Total do fornecedor (R$)
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.070.808-8 ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 1328, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros – RN.	7	9.248,00
A SILVA LIMA CNPJ: 05.512.589/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.451.253-3 ENDEREÇO: Rua João Cabral, nº 2870, Matadouro, CEP: 64.002-150, Teresina – PI.	3	740,00
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 40.553.425/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390180823 047/0027736 ENDEREÇO: Rua Estoldino Staudt, nº 197, Arroio Feliz, CEP: 95.770-000, Feliz - RS	1, 2, 19, 20, 21	5.465,54
D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ: 52.331.094/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200806459 ENDEREÇO: Rua Cel. Joao Rincon, nº 02, Setor Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio – GO.	9,10	4.890,00
EVENI DA SILVA BRITO CNPJ: 08.086.600/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.460.397-0 ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 475, Centro, CEP: 64.600-000, Picos – PI.	8	8.800,00
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 28.480.081/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864156-63 ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, nº 4106, Conradinho, CEP: 85.055-010, Guarapuava – PR.	15	2.849,90
LOJA VIANA LTDA CNPJ: 69.614.287/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.425.292-2 ENDEREÇO: Rua Coelho Rodrigues, nº 1038, CEP: 64.000-080, Centro, Teresina – PI.	4, 5, 6	5.175,00
WPPT CONFECCOES LTDA CNPJ: 45.438.114/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279405.00-10 ENDEREÇO: Rua Dr. José Rafael Souza Antunes nº 231/101, CEP: 36070-460, Juiz de Fora – MG.	11, 12, 13, 14, 16, 17, 18	6.115,90

Francinópolis/PI, 29 de outubro de 2024.

Paulo César Rodrigues de Morais
Autoridade Competente

Id:10EF2C8D6ED82194

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2024-PMF/PI
ATO ADMINISTRATIVO: Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2024 – PMF/PI.
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude de Francinópolis – PI.
PROPOSTAS HOMOLOGADAS: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37, A SILVA LIMA, CNPJ: 05.512.589/0001-20, CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42, D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85, EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ: 08.086.600/0001-26, INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 28.480.081/0001-93, LOJA VIANA LTDA, CNPJ: 69.614.287/0001-46, WPPT CONFECCOES LTDA, CNPJ: 45.438.114/0001-56.
INTERESSADA: Prefeitura de Francinópolis/PI.
INFORMAÇÕES: Sala de Licitação da PMF/PI.

Id:167C426EE5002065

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

RETIFICAÇÃO

No extrato de Contrato nº 104/2024, publicado no Jornal Diário dos Municípios, edição VCLXXXIV, do dia 24 de outubro de 2024, pág. 208, **ONDE SE LÊ: Valor total do contrato:** R$ 618.650,00 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais); **LEIA-SE: Valor total do contrato:** R$ 618.850,00 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).